



PORTARIA N.º 442, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3393, 23/07/2024.

“Dispõe sobre a concessão de auxílio-doença.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual transfere para o município a responsabilidade pelo pagamento dos afastamentos por incapacidade temporária,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 295/2024/DRH, o qual encaminha laudo médico apresentado por servidores desta municipalidade

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença a Servidora LILIA TAVARES DE SOUZA, cargo de Professora, durante o período compreendido de **15 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024**.

Art. 2º Até que o município promova o regulamento do disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicar-se-á, por analogia, o regramento contido no Art. 15, da Lei Municipal nº 2.575, de 20 de outubro de 2009, sendo-lhe devido o valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 3º Durante o período de que trata o Art. 1º, ficam mantidos todos os descontos vinculados à remuneração da servidora, tais como consignações bancárias e sindicais, caso houver.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de julho de 2024.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 19 de julho de 2024.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração